

INTERESSADO: Antonio Piratelli

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Instrutor junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira

PARECER Nº 3372/75, CTG; Aprov. em 26/11/75

I- RELATÓRIO

Histórico:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, indica para as funções de Instrutor, junto ao Departamento de Matemática, o Sr. Antonio Piratelli.

Fundamentação:

O professor indicado é graduado em Matemática em 1970, pela FFCL de Penápolis com diploma registrado na USP. Fez curso de especialização de 210 horas, em 1974, na FFCL de Penápolis e tem experiência no ensino de 1º e 2º graus como professor de Matemática.

II- CONCLUSÃO

Favorável à contratação pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, nas funções de Instrutor junto ao Departamento de Matemática do Sr. Antonio Piratelli.

São Paulo 04 de novembro de 1975

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpíno Lopes Casali,  
Henrique Gamba, José Antonio Trevisan,  
Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12/11/1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael P. de Souza  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de novembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente